



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 10.360.

Autor: Vereador Carlos Eduardo Saboia.

Denomina o centro municipal de educação infantil em construção na Avenida Mauá.

Art. 1.º Fica denominado **Professor Raul Pimenta** o centro municipal de educação infantil em construção na Avenida Mauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de janeiro de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário